



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Meteorologia
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

EDITAL Nº 66/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (02/2026)

Programa recomendado pela CAPES em 25/08/2005

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Mestrado em Meteorologia da UFPel estarão abertas no período **de 15 a 30 de junho de 2026** de forma on-line, pelo e-mail ppgmeteorologia.ufpel@gmail.com

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Meteorologia ou áreas de Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3), Ciências Agrárias (5.00.00.00-4), Engenharias (3.00.00.00-9), Ciências Biológicas (2.00.00.00-6), Ciências da Saúde (4.00.00.00-1), Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) e Ciências Humanas (7.00.00.00-0), da tabela de áreas de conhecimento do CNPq.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmet/formularios/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula).

II. Cópia digital do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) ou equivalente, devidamente documentado (cópias digitais).

III. Cópia do histórico escolar do curso de graduação ou curso tecnólogo e do último nível cursado;

IV. Cópias digitais da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome, ou passaporte (no caso de estrangeiros), Certificado de Reservista (quando for o caso).

V. Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos cujo idioma do País de origem não seja português ou espanhol;

VI. Memorial descritivo de sua atividade acadêmica durante a graduação (Máximo duas páginas A4);

VII. Tabela de pontuação do currículo preenchida. Disponível em [Site PPGMet](#) .

3. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: [AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA](#)(também disponível no [Site PPGMet-UFPEL](#)). A autodeclaração será analisada por uma banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de **forma presencial**, no dia **15/07/2026**, em horário informado ao final do processo seletivo.

4. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

5. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

6. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2026/06/Autodeclaracao-de-Deficiencia.pdf>. Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

7. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

8. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2026/06/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.pdf>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

9.Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

10.Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **O envio deve ser feito com o nome completo do candidato no subject do e-mail. Uma confirmação de recebimento será enviada ao candidato e valerá como**

comprovante de inscrição.

11. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Meteorologia, Campus Universitário, S/N, Prédio 110, CEP 96160-000, Capão do Leão, RS - Brasil, e-mail: ppgmeteorologia.ufpel@gmail.com).

II - DAS VAGAS

Total - 08 vagas, estando estas divididas entre as Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGMet. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

Tabela 1 - Linhas de pesquisa e respectivos temas.

Linha de Pesquisa	Temas
Mesoescala	Previsão de curtíssimo prazo (<i>Nowcasting</i>) com o uso de dados de radar meteorológico e modelagem numérica computacional; diagnóstico e prognóstico de fenômenos meteorológicos da mesoescala e da escala sinótica; interação oceano-atmosfera.
Micrometeorologia	Poluição atmosférica; Biometeorologia; relações de tempo, clima, qualidade do ar e saúde; modelagem numérica ambiental.
Climatologia	Agrometeorologia; relações de causa e efeito das condições meteorológicas com o meio rural e a produção agrícola; relações entre atmosfera e biosfera; interação oceano-atmosfera; Mudanças Climáticas; Criosfera; Variabilidade climática dos sistemas meteorológicos da América do Sul.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

III - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Na **primeira fase** a avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* **documentado**. Esta etapa é classificatória.
2. Na **segunda fase** a defesa de Memorial.

IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**:

I. Na análise do Histórico Escolar

I.1 Tempo de conclusão da graduação: tempo mínimo (1 ponto); e será utilizado o fator de ajuste $(1 - 0,25*(n))$, onde n é o número de semestres além do tempo mínimo.

I.2 Média durante a graduação: média maior a 8,0 (1 ponto); média entre 5,0 e 8,0

será usado fator de ajuste $((\text{média}-5,0)*0,33)$

II. Na análise do Curriculum Vitae

À maior pontuação obtida dentre os candidatos, após realizada a avaliação pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM. É obrigatório a apresentação dos comprovantes do currículo para que a pontuação seja contabilizada.

Tabela de pontuação disponibilizada em anexo.

III. Na defesa de Memorial - As defesas serão agendadas pela comissão. As datas serão divulgadas até **06 de julho de 2026**. O candidato terá 15 minutos para a defesa de memorial e 15 minutos para arguição. As defesas serão realizadas de maneira remota, as quais serão gravadas. A gravação da defesa poderá ser utilizada para dirimir eventuais recursos ou questionamentos relacionados à condução da sessão e aos procedimentos de avaliação.

III.1. Os critérios avaliados são: Apresentação do Memorial (1,5), coerência com o CV (0,5), clareza (0,5), arguição (0,5).

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise do Histórico Escolar – Peso 3
2. Análise do Currículo – Peso 4
3. Defesa de Memorial - Peso 3

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmet/>).
2. Os candidatos poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida em cada fase na secretaria do Programa.

VI - DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. O recurso em qualquer uma das fases deverá ser enviado para o e-mail: ppgmeteorologia.ufpel@gmail.com
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
15 a 30 de junho de 2026	Inscrições
02 de julho de 2026	Homologação das inscrições
06 de julho de 2026	Prazo final para recursos das homologações das inscrições e divulgação das datas e horários para a defesa de memorial.
07 a 10 de julho de 2026	Defesas de memorial
13 de julho de 2026	Divulgação do resultado (todas as etapas)
16 de julho de 2026	Prazo final para recurso
21 de julho de 2026	Homologação e divulgação do resultado final

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na primeira etapa (nota do Histórico Escolar). Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- O candidato poderá ser aprovado, mas não ficar entre os classificados, de acordo com o número de vagas e pontuação obtida por si e pelos demais candidatos, que deverá ser de no mínimo 6,0 pontos; nesses casos, o candidato será considerado suplente, e poderá ser convocado posteriormente para ocupar eventuais vagas não preenchidas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- As bolsas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do PPGMet, considerando a ordem de classificação dos candidatos.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados por instituições de Ensino Superior.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA REDIES FISCHER, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Meteorologia**, em 10/06/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/06/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 10/06/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909602** e o código CRC **78969678**.